

CNPJ: 15.588.761/0001-83

## Proposta Comercial

Essa proposta consiste em realizar a manutenção das áreas ajardinadas no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, localizada na rua D. Tereza de Azevedo, 1526, Pinheiro, Maceió- AL.

### 1- Descrição Geral dos Serviços

- Corte em toda área de grama;
- Poda de Árvores e Arbustos;
- Controle de Pragas e Doenças;
- Adubação Química e Orgânica, seguindo o planejamento técnico da empresa.

### 2- A Empresa

Somos uma empresa com larga experiência no mercado de Jardinagem e Paisagismo, adquirida através de mais de 25 anos de atuação de nossos dirigentes. Temos uma supervisão técnica de um Eng.º Agrônomo no acompanhamento dos trabalhos. Contamos com equipamentos e profissionais capacitados, podendo realizar seus serviços de forma personalizada com rapidez e eficiência.

### 3- Valores da Proposta

Manutenção	Valor R\$
BIMESTRAL	400,00

Validade da proposta: Sessenta (60) dia

Maceió, Al 13 de Março de 2019.

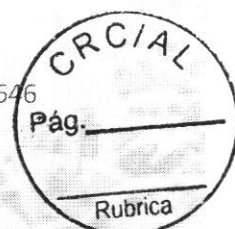
Fernando Brito  
Engenheiro Agrônomo  
Fone: (82) 99615-2122

José Antônio Santos  
Técnico Paisagista  
Fone: (82) 98879-9945

Mônica Canedo  
Arquiteta  
Fone: (82) 99331-8646

[miragemjardim@hotmail.com](mailto:miragemjardim@hotmail.com)

Rua. Miguel Palmeira, 908 Empresarial Lemysow Rodrigo Sala G  
CEP: 57.055-504



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

**Pedido de Contratação nº 000126/2019**

<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação de empresa em período Bimestral para prestação de serviços de jardinagem	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total			R\$ 2.400,00
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>J A DOS SANTOS FILHO ME</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Antonio Lisboa de Amorim, 327 – Benedito Bentes, Maceió/AL – CEP 57.085-160			
<b>Tel.:</b> (082) 9.9615-2122	<b>CNPJ:</b> 15.588.761/0001-83	<b>Insc. Estadual:</b> 24405569-6	

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000126/2019

Maceió/AL, 25 de março de 2019.


  
\_\_\_\_\_

**Kedson de Queiroz Andrade**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 25 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

